



MUNICÍPIO DE  
**CASCAVEL**  
Estado do Paraná

LEI Nº 7303.

Declara de utilidade pública o Rotary Club Cascavel Inspiração.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DO VEREADOR SOLDADO JEFERSON/PV, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Esta Lei declara de utilidade pública o Rotary Club Cascavel Inspiração, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 37.246.076/0001-01, com sede na Rua Nereu Ramos, 2211, Centro, nesta cidade de Cascavel, e que tem como finalidade estatutária de estimular o "Ideal de Servir" com base de todo o empreendimento digno, promovendo e apoiando o desenvolvimento do companheirismo como elemento capaz de proporcionar oportunidade de servir, reconhecimento do mérito de toda ocupação útil e a difusão das normas de ética profissional, melhoria da comunidade pela conduta exemplar de cada um na sua vida pública e privada, aproximação dos profissionais de todo o mundo, visando a consolidação das boas relações, da cooperação e da paz entre as nações.

**Art. 2º** A entidade declarada de utilidade pública por esta Lei deverá atender a todas as exigências da Lei nº 5.417, de 10 de fevereiro de 2010, sob pena de perder a referida concessão de utilidade pública.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Cascavel, 22 OUT. 2021

Renato Silva,  
Prefeito Municipal em Exercício

**PUBLICADO**

Órgão Oficial Eletrônico  
Nº 3003 Em 27/10/21

Órgão Impresso O Favorec  
Nº 13.704 Em 27/10/21